



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021**

O Prefeito Municipal De Potengi, Estado do Ceará, **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a realização, no ano de 2015, de Concurso Público de Provas e Títulos no âmbito deste Município, regido pelo Edital nº 001, de 09 de junho de 2015 e homologado por meio do Decreto Municipal nº. 001, de 04 de janeiro de 2016;

**CONSIDERANDO** a publicação de Editais de Convocação referentes a candidatos aprovados, muitos ensejando posterior nomeação, posse e exercício de servidores em diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a judicialização do certame, em 23/03/2016, por meio de Ação Civil Pública ingressada pelo Ministério Público do Estado do Ceará (Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Potengi/CE), tombada sob o nº 0000048-13.2016.8.06.0209;

**CONSIDERANDO** o deferimento, aos 11 de maio de 2016, de medida liminar pleiteada nos sobreditos autos - fls. 577/579 daquele processo -, a qual suspendeu a eficácia do concurso público e tornou sem efeito os atos realizados antes ou depois da decisão;

**CONSIDERANDO** que a Ação Civil Pública em tablado foi julgada improcedente, mediante análise de mérito, aos 29 de junho do corrente ano, sendo que a sentença proferida revoga expressamente a tutela provisória anteriormente deferida;

**CONSIDERANDO** a ciência, por parte deste Município, da referida sentença, no dia 12 de julho de 2021, mediante disponibilização no Portal Eletrônico e-SAJ e necessidade de realização dos atos respeitantes à medida revogada, em obediência à decisão judicial;

**CONSIDERANDO** a instauração de Comissão especialmente para apuração, no âmbito administrativo, dos fatos e atos inerentes ao Concurso Público em tablado (consoante Portaria nº. 12/07/21-01, de 12 de julho de 2021), a qual realizou a devida análise, estudo e organização da documentação pertinente;

**CONSIDERANDO** a existência de 02 (dois) Editais de Convocação (13º e 14º) baixados antes da decisão liminar sobredita, de modo que a suspensão do certame se deu na vigência dos prazos para apresentação dos respectivos candidatos, sem que estes houvessem se apresentado;

**CONSIDERANDO**, por fim, o lapso temporal entre os atos realizados antes da prolação da medida liminar (11/05/2016) e da sua expressa revogação por meio de sentença material (29/06/2021), sendo prudente, pois, a expedição de ato administrativo a ser devidamente publicado,

Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro – CEP: 63.160-000

Fone: (88) 3538 1562 – [gabinete@potengi.ce.gov.br](mailto:gabinete@potengi.ce.gov.br) - [www.potengi.ce.gov.br](http://www.potengi.ce.gov.br)



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

com concessão de prazo razoável para apresentação dos aprovados convocados no ano de 2016, no intuito de que compareçam para os fins deste Edital, observadas as regras do concurso e legislação pertinente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reconvocar os candidatos abaixo listados, constantes dos Editais 13º e 14º - que não tomaram posse até a suspensão dos efeitos do concurso - para, querendo, se apresentarem para os fins do disposto naqueles editais.

**Art. 2º.** Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da publicação desse ato -, das 8h às 12h, na sede da prefeitura municipal de Potengi/CE, localizada na Rua José Edmilson da Rocha, n.º 135, para entrega dos documentos constantes do Anexo II, de conformidade com o Edital n.º 001, de 09 de junho de 2015.

**Parágrafo Único.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento de que trata o *caput* acarretará o não cumprimento da exigência.

**Art. 3º.** O não comparecimento no prazo disposto implicará na desistência do classificado convocado.

**Art. 4º.** Cumpridas as exigências no que concerne à entrega da documentação exigida, o candidato deverá se fazer presente para ato de nomeação e posse que ocorrerá na Prefeitura Municipal de Potengi/CE, mediante assinatura de Portaria de Nomeação e respectivo Termo de Posse.

**Art. 5º.** Ficam os candidatos convocados advertidos da impossibilidade de cumulação de cargos públicos fora das exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal - conforme declaração a ser assinada -, sob pena de responsabilização, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 26 de agosto de 2021.

**FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**1. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>EDITAL DE REFERÊNCIA</b>
CÍCERO FERNANDO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/2016
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/2016
ELIANA DE ALENCAR SÁ	PSICÓLOGO	14/2016

**2. SECRETARIA DE SAÚDE:**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>EDITAL DE REFERÊNCIA</b>
ANTONIO EVERARDO RODRIGUES AMÉRICO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/2016

Local e data supra.

**FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

Todos os documentos especificados deverão ser entregues em cópias autenticadas ou com apresentação dos originais, a saber:

- a)** Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b)** Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c)** Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino;
- d)** Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e)** Fotocópia do Cartão do CPF;
- f)** Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- g)** 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
- h)** Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
- i)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- j)** Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- l)** Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal.
- m)** Atestado de aptidão física e mental;
- n)** Comprovante de residência; e
- o)** Cópia de Inscrição no PIS-PASEP.

Local e data supra.

**FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro – CEP: 63.160-000  
Fone: (88) 3538 1562 – [gabinete@potengi.ce.gov.br](mailto:gabinete@potengi.ce.gov.br) - [www.potengi.ce.gov.br](http://www.potengi.ce.gov.br)